



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO Nº: 00589.000923/2007-82

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E SMIDI
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª REGIÃO, da Secretaria-Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício Office Building, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional Sr. **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **SMIDI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.615/0001-80, com sede na Rua dos Andradas, nº421, Centro – CEP 12.400-010, cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, denominada **LOCADORA** neste ato representada por **MUNIR KHALIL SMIDI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Taubaté-SP, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000923/2007-82**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91, redação atualizada, a estas combinados as demais normas de direito pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2009, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/04/2025 a 22/04/2026, ou até



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

que estejam finalizadas as ações já em andamento para a destinação das unidades da AGU na cidade de Santos-SP.

1.1.1. Fica ressalvado o direito da Administração em proceder à rescisão com comunicação à empresa com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por esse motivo.

1.2. **RESSALVAR** o reajuste do último período de locação (abril de 2024 a março de 2025) pelo índice IPCA (IBGE).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 49.128,35 (quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses **R\$ 589.540,20 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 228607
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000016, de 07 de janeiro de 2025
Fonte: 1000000000
Gestão/Unidade: 110099
PI: AGU0027



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo/SP, 08 de abril de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Assinado de forma digital por TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2025.04.11 14:00:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br MUNIR KHALIL SMIDI
Data: 11/04/2025 12:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente Regional
SAD-3ªR/SGA/AGU
LOCATÁRIA

MUNIR KHALIL SMIDI
Representante legal
SMIDI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS: **gov.br** CAMILLA KAREN DA SILVA KOSHIYAMA
Data: 11/04/2025 16:51:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____

2 - RODRIGO LEONOR DA SILVA:31037843843
Assinado de forma digital por RODRIGO LEONOR DA SILVA:31037843843
Dados: 2025.04.14 09:37:25 -03'00'